

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 165

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 15 de setembro de 2015

MPPE e SES debatem redução de leitos em UTIs e de atendimento nas UPAs

Encontro buscou garantir que adequações orçamentárias não tragam prejuízos aos serviços de saúde

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) realizou na tarde da última sexta-feira (11), audiência na Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Capital, para debater a situação das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) que sofreram redução ou fechamento de plantões, bem como analisar as denúncias de diminuição da oferta de serviços e leitos nos hospitais do Estado.

“Mesmo em situações de crise, a saúde deve ser o último setor a ser prejudicado com cortes ou adequações no orçamento”, defendeu a promotora de Justiça Maria Ivana Botelho, que coordenou a reunião. O encontro contou também

com a participação da promotora de Justiça Alice Moraes e de representantes da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

Na ocasião, os presentes acordaram que cabe à SES orientar as UPAs que passaram por mudanças no atendimento sobre a melhor forma de redirecionar os pacientes. Nesse caso, se um cidadão não puder ser atendido na unidade a que se dirigiu, deverá ser informado sobre onde o serviço está sendo disponibilizado.

A SES deve ainda pactuar com os diversos municípios o fluxo e a rede de contrarreferência para todos os pacientes que procurarem as UPAs e comunicar as readequações a serem feitas nos atendi-

mentos ofertados por elas, com a indicação das unidades e os respectivos perfis de atendimento, além das justificativas para tais ajustes. Essas deliberações devem ser adotadas em um prazo de 15 dias.

Na reunião também foi discutida a redução no horário do funcionamento do serviço de Ortopedia na UPA dos Torrões, na zona oeste do Recife. A unidade de saúde, que atualmente funciona durante 15 horas, vai passar a atender em regime de 12 horas, juntando-se às UPAs Barra de Jangada e São Lourenço da Mata. Seguem sem alterações os horários das UPAs de Caruaru e Iburá (15 horas) e de Olinda, Igarassu, Imbiribeira, Ca-

xangá, Nova Descoberta e Curado (24 horas).

A promotora de Justiça Maria Ivana Botelho requisitou ainda que a SES comunique, em até 30 dias, a data prevista para reabertura dos leitos da UTI do Hospital Getúlio Vargas, onde foi iniciada uma obra de readequação. Segundo a SES, o hospital obteve uma pequena melhoria com a reabertura de dois leitos em outra ala, mas ainda enfrenta dificuldades no fechamento das escalas de profissionais.

“Desde o início do ano a SES vem realizando estudos no intuito de adequar o orçamento, tais como corte de contrato de telefonia, redução de combustível, retirada de

terceirizados, entre outros. O objetivo é diminuir as despesas da atividade meio, sem prejudicar a atividade fim”, destacou o secretário-executivo de Saúde José Adélino Santos Neto.

Em relação ao fechamento de 30 leitos de UTI no Hospital Miguel Arraes, a SES explicou que houve uma restrição temporária no dia 3 de setembro, devido a uma diminuição do número de pacientes regulados e aumento na demanda espontânea. Todos os 56 leitos de ortopedia continuam mantidos e a unidade de saúde permanece atendendo aos casos de fraturas expostas. Ainda, de acordo com a secretaria, o HMA é uma unidade deficitária desde o ano de 2014,

mas ainda não conseguiu apresentar documentação exigida para que se desse o reequilíbrio financeiro por parte do Estado, o que resultou no fechamento de 9 leitos de UTI e do plantão noturno dos médicos radiologistas. Contudo, a SES alegou que os exames continuam sendo realizados e interpretados pelos médicos plantonistas, pois os técnicos em radiologia continuam de plantão.

Os representantes da SES esclareceram também que a UTI coronariana do Hospital Agamenon Magalhães foi fechada em razão dos gastos com plantões extraordinários.

Mais informações
www.mppe.mp.br

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Membros debatem inovações trazidas pela audiência de custódia

Promotores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) debateram, nessa segunda-feira (14), a convite da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), o programa Audiência de Custódia, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça em fevereiro deste ano e já adotado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Com o programa, a pessoa detida em flagrante tem o prazo máximo de 24 horas após a prisão para ser ouvida por um juiz. O magistrado avalia se a prisão é legal e adequada, decidindo por sua continuidade ou não, depois de considerar as manifestações do MPPE e da Defensoria Pública ou do advogado do preso.

O debate gerou vários pontos que ainda causam dúvidas, já que o instrumento jurídico ainda é recente. O promotor de Justiça e coordenador do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça Criminal, Carlos Alberto Vitorino, lembrou que a Audiência de Custódia ainda precisa ser incluída como obrigatoriedade no Código Penal. Ele acredita que o Congresso Nacional deve fazê-lo até o fim de 2015. “É uma atitude em prol da cidadania. E é primordial discuti-la, já que mexe com procedimentos como medidas cautelares, prisão preventiva, liberdade provisória, entre outros”, comentou o promotor.

A promotora de Justiça e coordenadora da Central de Inquiridos da

Capital, Christiane Santos, lembrou que, da parte do MPPE, a Central assumiu as audiências de custódia e se mantém em esforço contínuo para atender às novas demandas. “Neste início, temos passado pelos ajustes necessários, buscando soluções para os problemas naturais de lidar com algo novo”, esclareceu.

A promotora de Justiça criminal Érica Lopes de Almeida, por sua vez, reforçou que o aspecto recente da Audiência de Custódia traz questionamentos neste período de implantação. Segundo ela, há dificuldades das mais diversas, desde o preso que muitas vezes chega com fome, com sede e sem asseio, por ter esperado um bom tempo a-

pós o flagrante até ser levado à presença do juiz, assim como funcionários do Judiciário que não sabem como cadastrar os dados e a falta de esclarecimentos se o promotor precisa dar seu parecer diante do acusado ou não. Ela lembrou que o promotor pode se submeter a riscos se decidir pela não liberação do preso.

Um dos exemplos controversos levantados no debate diz respeito ao homem que pratica violência doméstica contra a mulher. Caso seja liberado, ele volta para casa, deixando a vítima vulnerável. Os promotores discutiram as possibilidades de se utilizar em tais casos as medidas cautelares da Lei Maria da Penha.

O promotor de Justiça de Direitos Humanos Westey Conde sugeriu que se elaborasse um manual de instruções, neste primeiro momento, para que os membros do MPPE pudessem ter uma orientação para guiar as decisões, caso achem prudente.

Já o subprocurador-geral em Assuntos Jurídicos, procurador de Justiça Clênio Valença, deixou claro que a fase atual é típica, por se tratar de um instrumento novo. “As questões controversas vão se resolver com o passar do tempo, com o adquirir de experiência. Precisamos de paciência e debate”, concluiu.

Mais informações
www.mppe.mp.br

CUSTÓDIA

Palestra no TJPE tem vagas abertas até hoje

Com o intuito de promover o debate e trazer esclarecimentos aos membros do MPPE sobre medidas cautelares, liberdade provisória e prisão preventiva, a Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco avisou que foram disponibilizadas 50 vagas para a palestra *Audiência de Custódia: aspectos práticos do procedimento*, que será realizada pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Os interessados devem informar nome completo, número de matrícula e lotação para o e-mail escola@mpe.mp.br até hoje (15).

O evento será no próximo dia **18/09**, das 14 às 16 horas, no auditório do Fórum Rodolfo Aureliano, na Joana Bezerra.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.694/2015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações da Lei 13.134 de 14 de novembro de 2006, publicada em 15 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO a nomeação da candidata aprovada no II Concurso Público para provimento do Quadro Permanente de Cargos Efetivos dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco constante na Portaria POR-PGJ nº 1.565/2015, publicada em 15/08/2015;

CONSIDERANDO que a candidata nomeada tomou posse e iniciou o exercício em 11/09/2015;

RESOLVE:

DETERMINAR COMO EFETIVO EXERCÍCIO o dia 11/09/2015 para a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Área	Lotação
ANA KARINA DE MORAES UCHOA	Técnico Ministerial	Administrativa	Central de Inquéritos da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de setembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.695/2015.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional de curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende ao requisito previsto na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 151/2015;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 04/09/2015.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Edivaldo Rodrigues de Menezes	188.090-0	Técnico Ministerial	14/07/2000	B	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – Processo nº 30021/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 14 de setembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.696/2015.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

CONSIDERANDO que a servidora relacionada solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 149/2015;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 08/09/2015.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Sônia Maria da Silva	181.741-8	Técnico Ministerial Suplementar	09/08/1996	C	Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Pública – Processo Eletrônico nº 30321/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 14 de setembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.696/2015.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora relacionada solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 149/2015;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 08/09/2015.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Sônia Maria da Silva	181.741-8	Técnico Ministerial Suplementar	09/08/1996	C	Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Pública – Processo Eletrônico nº 30321/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 14 de setembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.697/2015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria POR-PGJ nº 1.690/2015, de 10/09/2015, publicada em 11/09/2015,

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 1.690/2015, de 10/09/2015, publicada em 11/09/2015, como segue:

Onde se lê:

NOME	MATRICULA	CARGO	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Eriton Maximiano Cavalcanti	189135-9	ANALISTA MINISTERIAL	06	05/08/2015

Leia-se:

NOME	MATRICULA	CARGO	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Eriton Maximiano Cavalcanti	189135-9	ANALISTA MINISTERIAL	06	04/08/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de setembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.698/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

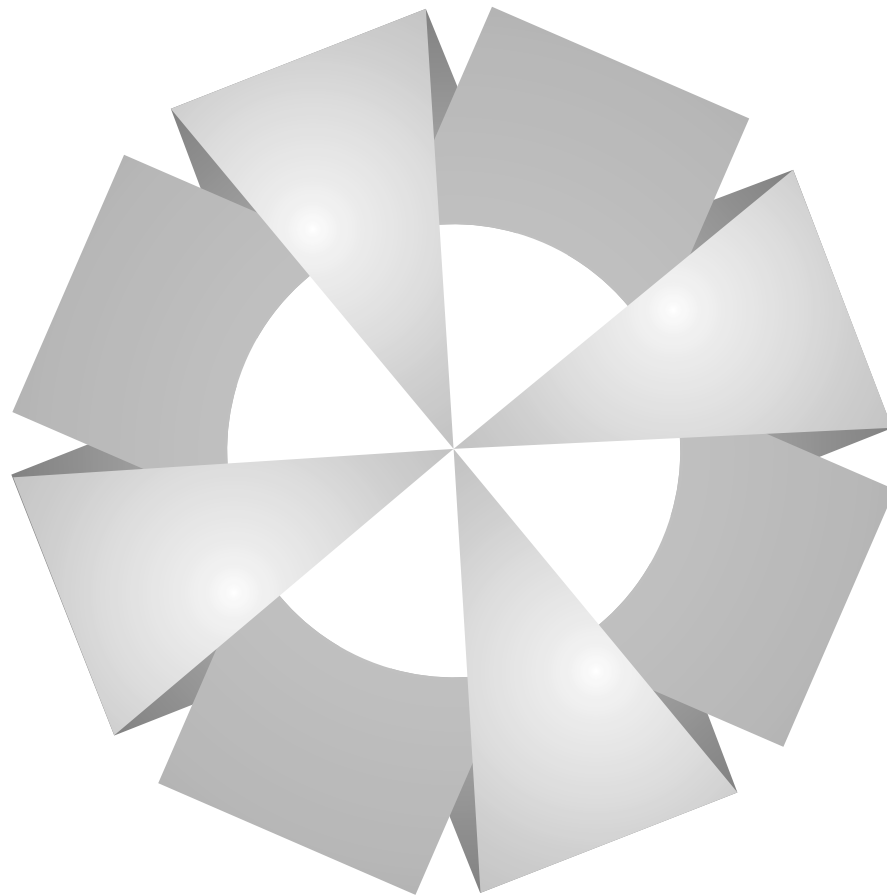
CONSIDERANDO a Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento do titular, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA	PROMOTORES DE JUSTIÇA	PERÍODO
Barreiros	042ª	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	01 a 30/09/2015



Gestão Estratégica

MPPE - 2013 / 2016

Todos por um objetivo:
o exercício da cidadania.



Nós que fazemos o Ministério Público de Pernambuco temos um compromisso com a cidadania, trabalhamos para que todas as pessoas do Estado tenham seus direitos garantidos e cumpram seus deveres.

Sabemos onde queremos chegar. E para isso, precisamos planejar. Traçar metas, acompanhar resultados, transformar ações em benefícios práticos para a sociedade. Assim, estamos implantando a gestão

estratégica 2013-2016 na nossa instituição.

Para efetivar essas ações, precisamos da sua colaboração. Acompanhe as ações do planejamento e preencha o formulário disponível na intranet até o dia 10 de agosto. Agora é a hora de eleger prioridades e traçar os caminhos certos para atingir o nosso maior objetivo: o exercício da cidadania.